

3.1.10. Anexo X: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica;

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob o número:
Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito - 15.451.0007.2033 e Manutenção do Departamento Jurídico - 04.122.0003.2013
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das Condições :

5.1.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas do ramo pertinente cadastradas na Prefeitura do Município de Cajati, **ou que atenderem a todas condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação (*Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações*).

5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.1.3.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e demais atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentos para Habilitação) e nº 02 (Proposta).

5.1.3.1.1. Referente à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração constante no item 5.1.3.1 do edital, **FORA** dos Envelopes nºs 1 (Documentação) e 2 (Proposta).

5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

5.1.3.1.3. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.1.3.1.4. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.3.1.5. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.2. Das Restrições :

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Consorciada.

5.2.1.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

5.2.1.4. Que não possua cadastro na Prefeitura do Município de Cajati, ou não tenha atendido o prazo para cadastramento conforme Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, **rubricados e numerados sequencialmente**.

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**, exceto para o subitem d.1, que poderá ser emitido em até 180 (cento e oitenta) dias.

6.2.1.1. Requisitos para os cadastrados (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. (inciso III)
- b)** Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Cajati, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação. (§ 2º do Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- c) Regularidade Fiscal e Trabalhista** (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- c.1)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.). (inciso I)
- c.2)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação ou Declaração assinada pelo Profissional de Contabilidade declarando a dispensa da inscrição da empresa. (inciso II).
- c.3)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.
- c.4)** Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV).
- c.5)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#). [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#).
- d) Qualificação Econômico-financeira** (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- d.1)** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II).
- d.2)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- e) Qualificação Técnica** (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações)
- e.1)** Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)
- e.1.1)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...;

f.5) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo X do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo X do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

7. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

7.1.1.1. Tomada de Preços nº 019/2022.

7.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante;

7.1.1.3. Objeto da Licitação.

7.1.1.4. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.1.1.5. Cronogramas Físico-Financeiros devidamente preenchido.

7.1.1.6. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**

7.1.1.7. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

7.1.1.8. Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

7.1.1.9. Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

7.1.1.10. Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano.

7.1.1.11. Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

7.1.1.12. Declaração expressa da empresa:

7.1.1.12.1. Que todo e qualquer contrato de sub-emprego relacionada com o serviço deverá ser previamente submetida à Prefeitura, a qual, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa sub-emprego e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

7.1.1.12.2. Que no preço proposto, estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

7.1.1.13. Data e assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração.





11.3. Do prazo

11.3.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas demais condições:

- a) Quando o serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento do serviço, mediante acréscimo.

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução dos serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma do Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.4. Do pagamento

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

11.4.2. As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha do Serviço. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicado-lhe a multa pecuniária contratual (Cláusula Décima Primeira) sobre a obrigação não-cumprida, a qual a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.

11.4.3. Nos casos onde ocorrerem eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até data do efetivo pagamento, onde os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

11.5. Do acréscimo ou da supressão





4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material lícitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajat.1doc.com.br/verificacao/D9f6-EA65-F87B-493F> e informe o código D9f6-EA65-F87B-493F

Visto

Departamento Jurídico



22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIS (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

12.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- u) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- w) A Contratada deverá apresentar na assinatura do Contrato o Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.
- x) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

15. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

- 15.1.** Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo à Comissão de Licitações, imediatamente após a divulgação da habilitação ou inabilitação das empresas, dispondo do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados à Comissão de Licitantes pelo recorrente, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.
- 15.1.1.** Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 15.1.2.** É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Processo, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.
- 15.1.3.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.2.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
- 15.3.** Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”. O endereço eletrônico da Prefeitura para envio de eventuais recursos e/ou impugnações é compras@cajati.sp.gov.br.
- 15.4.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente **TOMADA DE PREÇOS**, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.
- 15.5.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data

fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

15.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.7. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

15.8. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização desta **TOMADA DE PREÇOS**.

15.9. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar desta **TOMADA DE PREÇOS**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

16. DA GARANTIA

16.1. A contratada terá até 05 (cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

16.1.1. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo contratual.

16.2. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

16.3. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

16.4. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

16.5. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

16.6. O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

16.7. O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

16.8. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



o Departamento de Planejamento Urbano, através do Telefone (13) 3854-8700, ramal 8707. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder à visita.

Cajati/SP, 24 de novembro de 2022.

Rosemeire Vieira dos Santos

Chefe da Divisão de Compras
e Licitações

Maria Claudia Dos Santos Domingues

Diretora do Departamento
de Administração

Luiz Henrique Koga

Prefeito Municipal

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D9F6-EA65-F87B-493F> e informe o código D9F6-EA65-F87B-493F

Visto
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O I - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 160/2022 1DOC TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 PLANILHA DE QUANTIDADES

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D9F6-EA65-F87B-493F> e informe o código D9F6-EA65-F87B-493F



Prefeitura

CAJATI

ORÇAMENTO

OBJETO: REFORMA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

LOCAL: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CAJATI/SP

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + S.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
CPOS	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	3,06	67,48	R\$ 84,97	R\$ 260,01
CPOS	03.08.200	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	M2	10,36	5,57	R\$ 7,01	R\$ 72,62
CPOS	04.21.100	REMOÇÃO DE PORTA DE QUADRO OU PAINEL	M2	8,40	41,47	R\$ 52,22	R\$ 438,85
CPOS	04.14.040	RETIRODA DE ESQUADRIA EM VÍDRO	M2	3,38	37,4	R\$ 47,09	R\$ 158,22
CPOS	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	4,10	120,78	R\$ 152,09	R\$ 622,96
						SUBTOTAL	R\$ 1.552,46
2 PAREDES							
CPOS	14.30.300	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - 1ST / 1ST LM	M2	8,04	176,39	R\$ 222,11	R\$ 1.785,76
						SUBTOTAL	R\$ 1.785,76
3 ESQUADRIAS							
CPOS	23.06.242	PORTA LISA DE CORRER SUSPensa EM MADEIRA COM BATENTE	M2	3,36	500,78	R\$ 630,58	R\$ 2.118,75
						SUBTOTAL	R\$ 2.118,75
4 PINTURA							
CPOS	33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIFORMO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	350,07	24,93	R\$ 31,39	R\$ 10.989,70
						SUBTOTAL	R\$ 10.989,70
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
5.1 REDE							
CPOS	40.04.095	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	11,00	70,41	R\$ 88,66	R\$ 975,26
CPOS	39.16.126	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	M	80,00	8,47	R\$ 10,67	R\$ 640,20
						SUBTOTAL	R\$ 1.615,46
5.2 CABOS ELÉTRICOS							
CPOS	39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	300,00	3,29	R\$ 4,14	R\$ 1.242,00
CPOS	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	300,00	4,23	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
CPOS	39.02.030	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	100,00	9,47	R\$ 11,92	R\$ 1.192,00
						SUBTOTAL	R\$ 4.033,00
5.3 DISJUNTORES							
CPOS	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	5,00	29,86	R\$ 37,60	R\$ 188,00
CPOS	37.13.610	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	UN	2,00	38,13	R\$ 49,27	R\$ 98,54
						SUBTOTAL	R\$ 286,54
5.4 CAIXAS DE PASSAGEM							
CPOS	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN	1,00	13,81	R\$ 17,39	R\$ 17,39
						SUBTOTAL	R\$ 17,39
5.5 INTERRUPTORES E TOMADAS							
Sinapi	2560	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4" COM TAMPA CEGA	UN	3,00	17,71	R\$ 22,30	R\$ 66,90
Sinapi	39261	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 2 MÓDULOS RJ	UN	3,00	4,45	R\$ 5,60	R\$ 16,80
Sinapi	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	3,00	7,53	R\$ 9,48	R\$ 28,44
CPOS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	1,00	23	R\$ 28,96	R\$ 28,96
CPOS	40.05.040	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	1,00	32,64	R\$ 41,10	R\$ 41,10
						SUBTOTAL	R\$ 182,20
5.6 ELETRODUTOS, PERFILADOS E ACESSÓRIOS							
CPOS	38.01.040	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4" - COM ACESSÓRIOS	M	30,00	27,1	R\$ 34,12	R\$ 1.023,60
						SUBTOTAL	R\$ 1.023,60
						TOTAL GERAL	R\$ 23.603,86

Referência: SINAPI - agosto/2022 - Com Desoneração
CPOS/CDHU - 167 DESONERADA

Cajati, 24 de outubro de 2022

Silvério Domingues
Engenheiro Civil - CREA 50612855/7

OBJETO: REFORMA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		PRAZO PROPOSTO						DATA BASE:	
		INÍCIO: 05 dias da data da assinatura do O.S.						outubro-22	
		FIM: 60 dias a partir da data da assinatura do O.S.							
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%						1.552,46
		R\$	1.552,46						
2	PAREDES	%	100%						1.785,76
		R\$	1.785,76						
3	ESQUADRIAS	%	100%						2.118,75
		R\$	2.118,75						
4	PINTURA	%	100%						10.988,70
		R\$	10.988,70						
5.1	REDE	%	100%						1.615,46
		R\$	1.615,46						
5.2	CABOS ELÉTRICOS	%	100%						4.033,00
		R\$	4.033,00						
5.3	DISJUNTORES	%	100%						286,54
		R\$	286,54						
5.4	CAIXAS DE PASSAGEM	%	100%						17,39
		R\$	17,39						
5.5	INTERRUPTORES E TOMADAS	%	100%						182,20
		R\$	182,20						
5.6	ELETRODUTOS, PERFILADOS E ACESSÓRIOS	%	100%						1.023,60
		R\$	1.023,60						
TOTAL			R\$ 12.615,16	R\$ 10.988,70				R\$	23.603,86

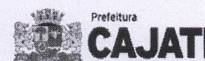
Cajati, 24 de outubro de 2022.

Silverio Domingues
Engenheiro Civil - Crea 5061285657

		DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS			
		Despesas indiretas			
AC:	Taxa de administração central;				
S:	Taxa de seguros;				
R:	Taxa de riscos;				
G:	Taxa de garantias;				
DF:	Taxa de despesas financeiras;				
		Total Despesas Indiretas			
		Bonificação			
L:	Taxa de lucro / remuneração;				
		Total Bonificação			
		Detalhe Impostos			
	PIS				
	COFINS				
	ISSQN				
	CPRB				
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)			
		Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$				-1



ORÇAMENTO



OBJETO: REFORMA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

LOCAL: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CAJATI/SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
CPOS	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	1,02	67,48	R\$ 84,97	R\$ 86,67
CPOS	03.08.200	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	M2	33,38	5,57	R\$ 7,01	R\$ 233,99
CPOS	04.08.020	RETIrada DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	4,00	18,71	R\$ 23,56	R\$ 94,24
CPOS	04.08.020	RETIrada DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	7,80	26,18	R\$ 32,97	R\$ 257,17
CPOS	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	4,19	120,78	R\$ 152,09	R\$ 637,28
SUBTOTAL							R\$ 1.309,33
2 PAREDES							
CPOS	14.30.270	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESURA 1248MM - 1ST / 1ST LM	M2	43,26	131,82	R\$ 165,99	R\$ 7.180,73
CPOS	14.30.842	DIVISÓRIA TIPO PISO/TETO EM VIDRO TEMPERADO SIMPLES, COM COLUNA ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO	M2	9,12	663	R\$ 834,85	R\$ 7.613,83
SUBTOTAL							R\$ 14.794,56
3 ESQUADRIAS							
CPOS	23.08.242	PORTA LISA DE CORRER SUSPensa EM MADEIRA COM BATENTE	M2	8,72	500,78	R\$ 630,58	R\$ 4.237,50
CPOS	25.01.070	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	7,68	449,63	R\$ 566,17	R\$ 4.348,19
Sinapi	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, AF. 01/2021	UN	1,00	970,9	R\$ 1.222,56	R\$ 1.222,56
SIURB	17-10-73	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM FERRAGENS 82X210CM	UN	1,00	1580,09	R\$ 1.989,65	R\$ 1.989,65
SUBTOTAL							R\$ 11.797,90
4 PINTURA							
CPOS	33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	267,36	24,93	R\$ 31,39	R\$ 8.392,43
SUBTOTAL							R\$ 8.392,43
5 TELEFONIA E DADOS							
Sinapi	38103	TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MÓDULO)	UN	6,00	16,00	R\$ 20,15	R\$ 120,90
Sinapi	38104	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MÓDULO)	UN	6,00	31,32	R\$ 39,44	R\$ 236,64
Sinapi	91947	SUPORTE PARA FUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	6,00	6,93	R\$ 8,73	R\$ 52,38
Sinapi	11906	CABO TELEFÔNICO CCI 50, 6 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	35,00	3,77	R\$ 4,75	R\$ 166,25
CPOS	35.18.128	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	M	35,00	8,47	R\$ 10,67	R\$ 373,45
SUBTOTAL							R\$ 949,62
6 ELÉTRICA							
CPOS	35.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	120,00	3,29	R\$ 4,14	R\$ 496,80
CPOS	35.02.018	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	120,00	4,23	R\$ 5,33	R\$ 639,60
CPOS	35.02.030	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	80,00	9,47	R\$ 11,92	R\$ 953,60
CPOS	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATE 30 A	UN	2,00	29,86	R\$ 37,60	R\$ 75,20
CPOS	37.13.610	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATE 50 A	UN	1,00	39,13	R\$ 49,27	R\$ 49,27
CPOS	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	30,00	15,44	R\$ 19,44	R\$ 583,20
Sinapi	38076	TOMADAS (2 MÓDULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	7,00	17,36	R\$ 21,86	R\$ 153,02
Sinapi	38075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	2,00	15,48	R\$ 19,49	R\$ 38,98
CPOS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	4,00	23	R\$ 28,96	R\$ 115,84
CPOS	40.05.040	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	1,00	32,84	R\$ 41,10	R\$ 41,10
CPOS	38.01.040	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" - COM ACESSÓRIOS	M	40,00	27,1	R\$ 34,12	R\$ 1.364,80
Sinapi	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2022	UN	6,00	41,10	R\$ 51,75	R\$ 310,50
SUBTOTAL							R\$ 4.821,91
TOTAL GERAL							R\$ 42.065,75

Referência: SINAPI - maio/2022 - Com Desoneração
CPOS/CDHU - 187 DESONERADA
SIURB - 01/2022 - Com Desoneração

Cajati, 31 de outubro de 2022

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto - CAU A169653-0

Visto
Departamento Jurídico

OBJETO: REFORMA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO		PRAZO PROPOSTO		DATA BASE:	
		INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.		outubro-22	
		FINAL: 60 dias a partir da data da assinatura da O.S.			
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1ª Mês	2ª Mês	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
		%	100%		
		R\$	1.309,33		1.309,33
2	PAREDES				
		%	100%		
		R\$	14.794,56		14.794,56
3	ESQUADRIAS				
		%	100%		
		R\$	11.797,90		11.797,90
4	PINTURA				
		%		100%	
		R\$		8.392,43	8.392,43
5	TELEFONIA E DADOS				
		%	100%		
		R\$	949,62		949,62
6	ELÉTRICA				
		%	100%		
		R\$	4.821,91		4.821,91
TOTAL			R\$ 33.673,32	R\$ 8.392,43	R\$ 42.065,75

Cajati, 31 de outubro de 2022

Lucas Felipe Pereira Cortá
Arquiteto - CAU/AT69653-0

		DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		
	Despesas indiretas			
AC:	Taxa de administração central;			
S:	Taxa de seguros;			
R:	Taxa de riscos;			
G:	Taxa de garantias;			
DF:	Taxa de despesas financeiras;			
Total Despesas Indiretas				
	Bonificação			
L:	Taxa de lucro / remuneração;			
Total Bonificação				
	Detalhe Impostos			
	PIS			
	COFINS			
	ISSQN			
	CPRB			
I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)			
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)				
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$			-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O I I - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 160/2022 1DOC TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 TERMO DE REFERÊNCIA

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D9F6-EA65-F87B-493F> e informe o código D9F6-EA65-F87B-493F





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



ANEXO 01

IMR

Instrumento de Medição de Resultados

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



1. DEFINIÇÃO

- 1.1. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.
- 1.2. Este anexo é parte indissociável do Termo de Referência para Contratação de empresa para execução dos serviços reforma do Departamento de Planejamento Urbano, bem como do seu respectivo edital e seus anexos.

2. DOS INDICADORES, METAS E DOS MECANISMOS DE CALCULO

- 2.1. Os serviços e produtos da CONTRATADA serão avaliados por meio de cinco indicadores de qualidade: uso dos EPI's e uniformes, tempo de resposta às solicitações da contratante, atraso no pagamento de salários e outros benefícios, falta de materiais previstos em contrato e qualidade dos serviços prestados.
- 2.2. Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.
- 2.3. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.
- 2.4. A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes, respectivamente, às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.
- 2.5. As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade.

INDICADOR 01 – USO DE EPI'S E UNIFORMES	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas a segurança do trabalho e fornecimento e uso dos uniformes
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoalmente, pelo fiscal do contrato, através de livro de registros
Periodicidade	Diária, com aferição mensal de resultado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência (pessoa/dia)
Início de vigência	A partir do início da prestação dos serviços
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 10 pontos 01 ocorrência = 8 pontos 02 ocorrências = 6 pontos 03 ocorrências = 4 pontos 04 ocorrências = 2 pontos 05 ou mais ocorrências = 0 pontos
Sanções	Ver item 3.2

INDICADOR 02 – TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento as exigências específicas relacionadas a segurança do trabalho, fornecimento e uso dos uniformes
Meta a cumprir	Até dia útil posterior à solicitação
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoalmente, pelo fiscal do contrato, através de livro de registros
Periodicidade	Por evento/solicitação à contratante
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior à meta
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 10 pontos 01 ocorrência = 8 pontos 02 ocorrências = 6 pontos 03 ocorrências = 4 pontos

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 11

	04 ocorrências = 2 pontos 05 ou mais ocorrências = 0 pontos
Sanções	Ver item 3.2
Observações	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto a resolução das demandas levantadas pela contratante, o mais breve possível, mesmo que a resolução definitiva de determinada demanda se dê em maior tempo

INDICADOR 03 – ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E OUTROS BENEFÍCIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mitigar ocorrências de atrasos de pagamento
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoalmente, pelo fiscal do contrato, através de livro de registros
Periodicidade	Mensal, nos termos do Art. 459, § 1º, do Decreto-Lei 5452/43, ou data base fornecida por convenção coletiva da categoria
Mecanismo de cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso no mês de referência
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 35 Pontos Uma ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Ver item 3.2
Observações	Atendendo ao disposto do Art. 459 § 1º da CLT

INDICADOR 04 – FALTA DE MATERIAIS PREVISTOS EM CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de fornecimento e abastecimento dos materiais estimados, necessários à execução do contrato
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoalmente, pelo fiscal do contrato, através de livro de registros
Periodicidade	Por evento/constatação
Mecanismo de cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso no mês de referência
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 20 Pontos Uma ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Ver item 3.2
Observações	

INDICADOR 05 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de qualidade global na prestação do serviço
Meta a cumprir	Quanto maior, melhor
Instrumento de medição	Check list dos serviços executados, dentro das especificações das Normas Técnicas
Forma de acompanhamento	Aplicação mensal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Descrita na Planilha de Avaliação da Qualidade dos Serviços prestados – Execução de Reforma no DPU
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	De 0 a 25 Pontos conforme resultados da pesquisa
Sanções	Ver item 3.2
Observações	Quesitos avaliados na pesquisa encontram-se no formulário abaixo

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS
DE REFORMA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**

Departamento:

Nº do Contrato:

Gestor / Responsável:

Contratada:

Mês de referência:

Legenda do grau de satisfação:

O= Ótimo (01 ponto), B= Bom (01 ponto), R= Regular (0 ponto), I=Insatisfatório (0 ponto), N= Não se aplica / Não sei responder

Quesito	Serviços / procedimentos/ Especificações	Grau de satisfação
A1- Demolição	Limpeza e retirada de material acumulado(areia, brita,etc)	
A2- Paredes em Drywall	Execução da estrutura e placas de forma alinhada, com bom acabamento.	
A3- Esquadrias	Instalação de portas e batentes alinhados e com bom acabamento.	
A4- Funcionários e execução do Serviço	Uniformes/Crachá EPI's (Luvas, etc) Equipamentos utilizados Qualidade dos Materiais disponibilizados pela empresa	

Deixe aqui seu comentário ou observação para melhorar a qualidade dos serviços
prestados ou para esclarecer sua avaliação.

METODOLOGIA DE CALCULO

A- Somatório do Grau de Satisfação por quesito
(O+B)

O

B

R

I

B- Total de avaliação por quesito
(excluindo-se os N- não se aplica / Não sei responder)

C- Pontuação por quesito = (A/B) * 25

D- Pontuação Total = (A1+A2+A3+A4) / 4

Observações: - O formulário de avaliação dos serviços será disponibilizado aos colaboradores do Departamento de Planejamento Urbano para preenchimento (público usuário) a partir do vigésimo dia de cada mês, permanecendo disponível até o final do primeiro dia útil do mês subsequente.

- Caso seja verificado pela Equipe de Fiscalização do Contrato, que as avaliações não condizem com a qualidade do serviço realmente prestado, as avaliações poderão ser desconsideradas, mediante relatório da Equipe de Fiscalização.

- Não havendo avaliações para o quesito, será considerada a pontuação máxima.

CONCEITOS DA PONTUAÇÃO A SER UTILIZADOS NO INDICADOR 05:

ÓTIMO - Refere-se à conformidade total dos critérios, como listado a seguir:

- Limpeza efetuada de forma satisfatória e na frequência contratada;
- Inexistência de sujeidade após a execução da limpeza;
- Recipientes para o acondicionamento dos resíduos limpos, com embalagens adequadas;
- Funcionários devidamente treinados, uniformizados e utilizando EPIs adequados;
- Materiais e produtos padronizados e em quantidade suficiente;
- Cumprimento das especificações técnicas e das instruções socioambientais.

BOM - Refere-se à conformidade parcial dos critérios, como listado a seguir:

- Limpeza efetuada de forma insatisfatória e em desconformidade com a frequência contratada (raramente);
- Existência de sujeidade após a execução da limpeza (raramente);
- Ocorrência isolada de lixo acumulado nas dependências (raramente);
- Cumprimento parcial de especificações técnicas ou das instruções socioambientais que devem ser seguidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



REGULAR - Refere-se à desconformidade parcial dos critérios, como exemplos listados a seguir:

- Ocorrências de limpeza efetuada de forma insatisfatória e em desconformidade com a frequência contratada;
- Ocorrências de vários pontos com material (lixo) sem acondicionamento adequado;
- Ocorrências de falta de coleta do lixo acondicionado;

INSATISFATÓRIO - Refere-se à desconformidade total dos critérios, como exemplos listados a seguir:

- Limpeza efetuada de forma insatisfatória e em desconformidade com a frequência contratada (frequentemente);
- Existência de sujidade após a execução da limpeza (frequentemente);
- Não acondicionamento do lixo após a execução dos serviços;
- Lixo espalhado nas dependências;
- Funcionário com uniforme e EPIs incompletos;
- Materiais, produtos ou equipamentos incompletos ou em quantidade insuficiente;
- Descumprimento de especificações técnicas ou das instruções socioambientais que devem ser seguidas.

3. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1. As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.1.1: A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

Pontuação total do serviço = Pontos "Indicador 1" + Pontos "Indicador 2" + Pontos "Indicador 3" + Pontos "Indicador 4" + Pontos "Indicador 5".

3.2. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade da ordem de serviço	Pagamento devido	Fator de Ajuste de nível de serviço
De 80 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 70 a 79 pontos	97% do valor previsto	0,97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



De 60 a 69 pontos	95% do valor previsto	0,95
De 50 a 59 pontos	93% do valor previsto	0,96
De 40 a 49 pontos	90% do valor previsto	0,90
Abaixo de 40 pontos	90% do valor previsto mais multa	0,90 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual
Valor devido por ordem de serviço = [(Valor mensal previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço)]		

3.3. A avaliação abaixo de 40 pontos por três vezes ensejarão a rescisão do contrato.

4. CHECK LIST PARA AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS

Indicador	Critério (faixas de pontuação)	Pontos	Avaliação
1- Uso dos EPI's e uniformes	Sem ocorrências	10	
	1 ocorrência	8	
	2 ocorrências	6	
	3 ocorrências	4	
	4 ocorrências	2	
	5 ocorrências ou mais	0	
2- Tempo de resposta às solicitações da contratante	Sem atrasos	10	
	1 resposta com atraso	8	
	2 respostas com atraso	6	
	3 respostas com atraso	4	
	4 respostas com atraso	2	
	5 resposta com atraso ou mais	0	
3- Atraso no pagamento de funcionários e outros benefícios	Sem ocorrências	35	
	Uma ocorrência ou mais	0	
4- Falta de materiais previstos em contrato	Sem ocorrências	20	
	Uma ocorrência ou mais	0	
5- Qualidade dos serviços prestados	Conforme resultado da pesquisa	0-25	
PONTUAÇÃO TOTAL DO SERVIÇO			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DPU - 001/2022

Página 1 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



IX – Realizar estudos, promover, planejar e administrar as atividades relacionadas ao transporte público e ao trânsito, especialmente a educação para o trânsito e sinalização;

X - Manifestar-se, obrigatoriamente, nos projetos e programas relativo ao aspecto urbanístico específico de cada um dos Departamentos antes da apreciação do Prefeito Municipal;

XI - Participar da elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual em conjunto com o Departamento de Finanças, coordenando a definição dos programas governamentais;

XII - Elaborar e planejar os programas de obras públicas da administração municipal em conjunto com os demais Departamentos e com a participação da sociedade civil;

XIII - Formular, dirigir e fomentar as atividades relativas à racional utilização do solo urbano e rural com ênfase na preservação ambiental;

O Departamento de Planejamento Urbano, vem nos últimos anos buscando uma reestruturação de pessoal, devido a alta demanda dos serviços.

Em consequência da ocorrência da pandemia do COVID, não foi possível realizar a contratação de pessoal previsto no concurso público de 2.019.

No exercício de 2.022 deu-se início a contratação de pessoal, tanto técnico quanto administrativo. Diante da chegada dos novos colaboradores notou-se que o espaço físico é inadequado para acomodar todos os colaboradores do setor.

É visível que as instalações elétricas para os computadores, bem como a rede lógica estão improvisados, fora das especificações e normas técnicas, colocando em risco os colaboradores e os equipamentos conectados à rede.

Diante disso, surge a necessidade de melhorar/adequar os espaços para receber todos os colaboradores do Departamento, bem como redimensionar a rede elétrica e lógica. Com isso teremos um espaço adequado para os servidores e um atendimento acessível para a população.

Página 3 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



3. Área requisitante

Área Requisitante Departamento de Planejamento Urbano - DPU

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Responsável : Jaison Sangaletti

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do Departamento de Planejamento Urbano no que tange às exigências.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. Levantamento de Mercado

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de

Página 4 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequação do espaço físico do Departamento de Planejamento Urbano, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. A descrição detalhada da solução está prevista no memorial descritivo (documento anexo)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os serviços compreendem os seguintes itens:

Item	Especificação	unidade	Quantidade
1	serviços de engenharia para adequação do espaço físico do Departamento de Planejamento Urbano, de acordo com especificações e condições contidas no termo de referência e anexos	serviço	01

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 23.603,86 (vinte e tres mil, seiscientos e três reais e oitenta e seis centavos)**, conforme planilha orçamentária anexa.

Cabe destacar que no presente levantamento, não estão inclusos serviços de marcenaria para mobiliário, pois entendemos que trata-se de objeto distinto do pleiteado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Página 5 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



Os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade. Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes. A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

Os serviços de marcenaria de mobiliário não foram inclusos nesta demanda, pois o objeto (obras e serviços de engenharia) é distinto dos serviços de marcenaria de mobiliário.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente, o Departamento de Planejamento Urbano possui contrato de serviços de manutenção de iluminação pública ornamental, serviços de engenharia nas atividades de supervisão e fiscalização de obras, manutenção de praças de jardins, instalação de USI's, Unidade Sanitária Individual, administração de pátio e remoção de veículos, obras de recapeamento asfáltico, construção de muro de arrimo, execução de calçadas e obras de acessibilidade, instalação de câmeras de monitoramento nas vias públicas, instalação de academia ao ar livre, implantação de lombadas e faixas elevadas, reforma do campo de areia do Bairro Inhanguvira, readequação de iluminação do Centro de Eventos, implantação de identificadores de vias e logradouros públicos, ampliação

Página 6 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



do sistema de iluminação pública, fornecimento de materiais e implantação de sinalização viária e revitalização de escadaria.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Departamento, nos últimos anos vem buscando se estruturar, tanto com pessoal, como com estrutura para ofertar um serviço de qualidade para a população. Foi adquirido um veículo para a Divisão de Transito, dois veículos para a Divisão de Engenharia, sistema de CAD para a Divisão de Engenharia, novos computadores e a contratação de pessoal. A pandemia do COVID restringiu muitas ações do Departamento, e em 2.022 houve a retomada, faltando adequar o espaço físico para melhor acomodar os colaboradores que já estavam no Departamento e os que chegam, além de adequar a rede elétrica e lógica em conformidade com as normas.

12. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são as melhorias quanto a atual situação do espaço utilizado pelo Departamento de Planejamento Urbano, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento dos trabalhos de forma harmônica, eficiente e ergonomicamente adequada, bem como adequar as instalações elétricas e de rede para atender as normas, propiciando um ambiente de trabalho mais harmonioso e seguro, bem como melhorar a proteção dos equipamentos instalados (computadores, impressoras e plotter) contra oscilações elétricas. Com as melhorias o espaço deixará de ser, atualmente, um local com extensões elétricas e cabos de rede espalhados pelo chão, sem espaço adequado para o deslocamento dos colaboradores entre as mesas e sem balcão, de atendimento ao público, com acessibilidade.

Com as melhorias sugeridas, o ambiente deixará de ser, atualmente, um espaço precário e sem condições ideais de uso, falta de acessibilidade e outros.

13. Providências a serem adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

Página 7 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15. Mapeamento de riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais,

Página 8 de 15

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D9F6-EA65-F87B-493F> e informe o código D9F6-EA65-F87B-493F

Visto

Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBALIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixa
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Indisponibilidade dos serviços	Baixa	Alto
Deterioração dos equipamentos do DPU	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Falta de mecanismos objetivos de avaliação	Baixa	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Página 9 de 15



RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

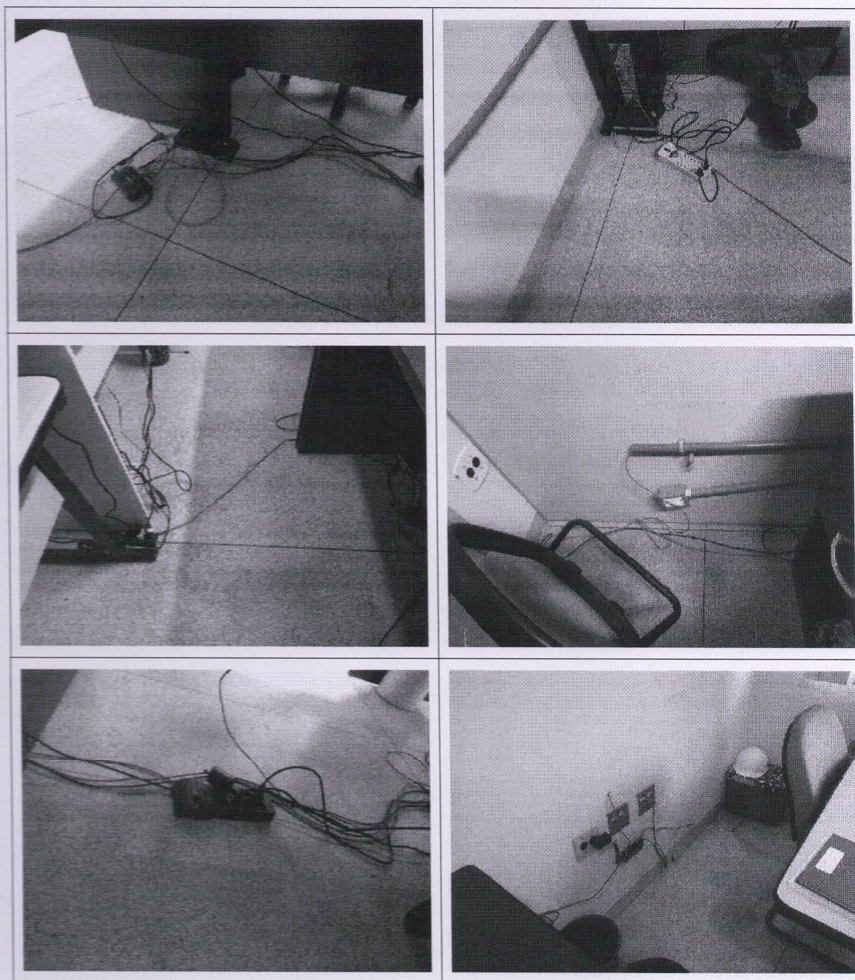
Risco 01	Questionamentos excessivos no certame
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva:	- Definir as regras gerais de contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. - Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência:	-Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Risco 02	Licitação deserta
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	- Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. - Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência:	- Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

Página 10 de 15

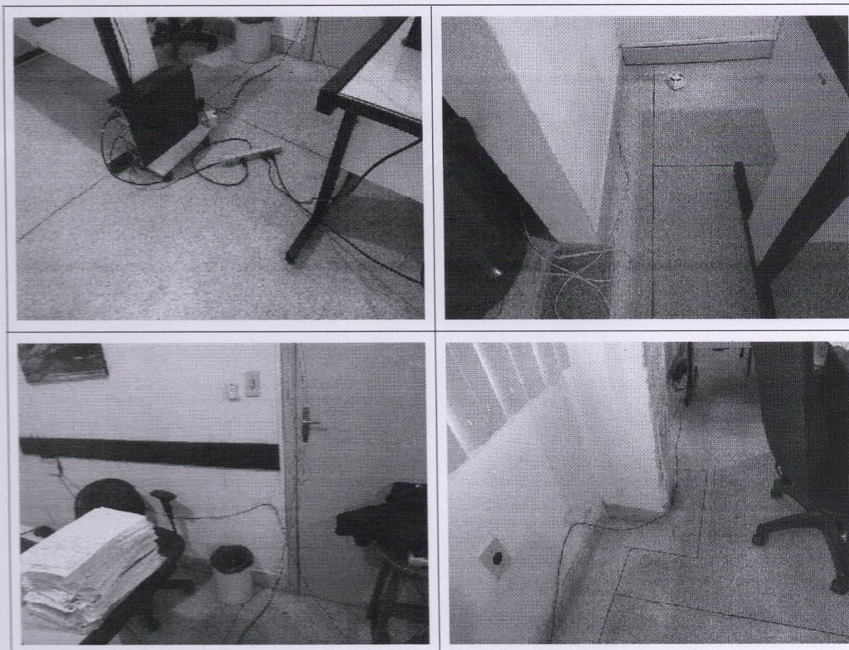
Risco 03	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
Risco 04	Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	-Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. -Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante, ao menos 50%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência:	- Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de

	qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento - Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 05	Falência da empresa vencedora
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência:	-Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 06	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.
Ação Preventiva:	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.
Ação de Contingência:	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.

16. Relatório Fotográfico das instalações existentes



Página 13 de 15



17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação

17.1. Justificativa da Viabilidade.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art . 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



18. Responsáveis

Área requisitante

Silverio Domingues

Engenheiro Civil - CREA 5061285557

Responsável pela formalização da Demanda

Jaison Sangaletti

Eng. Civil – CREA 5060838477

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Lista de Anexos

- Anexo I – IMR – Índice de Medição de Resultados
- Memorial Descritivo com critério de medição
- Projeto Arquitetônico
- Projeto Elétrico
- RRT do Autor do Projeto
- Orçamento
- Cronograma Físico Financeiro
- Composição de BDI
- ETP – Estudo Técnico Preliminar

Página 15 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

Reforma do Departamento de Planejamento Urbano.

MUNICÍPIO:

Cajati/SP.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1° de 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



Apresentação

Este memorial descritivo refere-se à obra de Reforma no Departamento de Planejamento Urbano, na Prefeitura Municipal de Cajati.

Localização da obra



Coordenada UTM x: 791919.19931, y: 7262419.80797

Sirgas 2000

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



painéis divisórios, inclusive montantes metálicos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

REMOÇÕES

Fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de porta de quadro ou painel; seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada de esquadria em vidro de qualquer natureza, inclusive fixação; a seleção e a guarda do material reaproveitável.

ENTULHO

Fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 7

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D9F6-EA65-F87B-493F> e informe o código D9F6-EA65-F87B-493F



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



g) Estão incluso todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos reguladores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

2. PAREDES

Fornecimento e instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 100 mm de espessura e resistência ao fogo de 30 minutos, composta por: uma chapa em cada face da estrutura, tipo standard e com espessura de 15 mm (1 ST 15 + 1 ST 15); isolamento acústico de 45 a 47 dB, com lã mineral (vidro ou rocha) com espessura mínima de 50 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 70 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.

3. ESQUADRIAS

Fornecimento de folha de porta semi-sólida, lisa, sistema deslizante suspenso em trilho com roldanas duplas e guia, um ou duas folhas, em madeira para acabamento em pintura; inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, das folhas, dos trilhos, das guarnições nas duas faces, fechadura e ferragens completa da porta. As madeiras utilizadas deverão atender aos procedimentos de controle e exploração exigidos pelo IBAMA e possuir selo de certificação.

4. PINTURA

Fornecimento de selador de tinta para pintura látex standard à base de emulsão acrílica modificada, aditivada com Silthane (silicone e poliuretano), solúvel em água, conforme norma NBR 11702, acabamento fosco aveludado, resistente ao mofo, sol, chuva e maresia; referência comercial Coralur fabricação Coral ou equivalente. Fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

REDE

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 7

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT , MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D9F6-EA65-F87B-493F> e informe o código D9F6-EA65-F87B-493F

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



Fornecimento e instalação de tomada para rede de dados, tipo RJ 45, com placa; referência comercial Belize fabricação Alumbra ou equivalente.

Fornecimento de cabos para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6; referência comercial 23400174 Sohoplus da Furukawa ou equivalente desde que o fabricante apresente certificado ISO 9001 / 2000; deverá ser constituído por: condutores de cobre sólido, capa externa em PVC não propagante a chama, identificação nas veias brancas dos pares, marcação na capa externa sequencial do comprimento em metros; deverá ser fornecido em caixas tipo FAST BOX e deverá possuir Certificação UL e de acordo com a ANSI / EIA / TIA-568-B.2-1 para Categoria 6; fornecimento de mão de obra e ferramentas necessárias para o lançamento dos cabos.

CABOS ELÉTRICOS

Fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

DISJUNTORES

Fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado.

Fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 35 A até 50 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado.

CAIXA DE PASSAGEM

Fornecimento e instalação de caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho; referência comercial Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.

INTERRUPTORES E TOMADAS

Fornecimento e instalação de condutele em PVC, tipo "b", sem tampa, de 1";

Fornecimento e instalação de tampa para condutele, em PVC, para 2 módulos RJ;

Fornecimento e instalação de tomada 2P+T 10A, 250V;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 7

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D9F6-EA65-F87B-493F> e informe o código D9F6-EA65-F87B-493F

Visto

Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



Fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; fornecimento do espelho correspondente;

Fornecimento e instalação de interruptor de embutir simples, com duas teclas fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; fornecimento do espelho correspondente.

ELETRODUTOS PERFILADOS E ACESSÓRIOS

Fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 3/4", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra.

O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;

Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;

A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;

Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retro escavadeira, Carregadeira, Mão de Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

RECEBIMENTO DA OBRA

A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675.

JAISON SANGALETTI

CREA 5060838477

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 7



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
PLANO 1/100

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
PLANO 2/100

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
PLANO 3/100

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
PLANO 4/100

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
PLANO 5/100

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
PLANO 6/100

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
PLANO 7/100

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
PLANO 8/100

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
PLANO 9/100

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
PLANO 10/100

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
PLANO 11/100

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
PLANO 12/100

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
PLANO 13/100

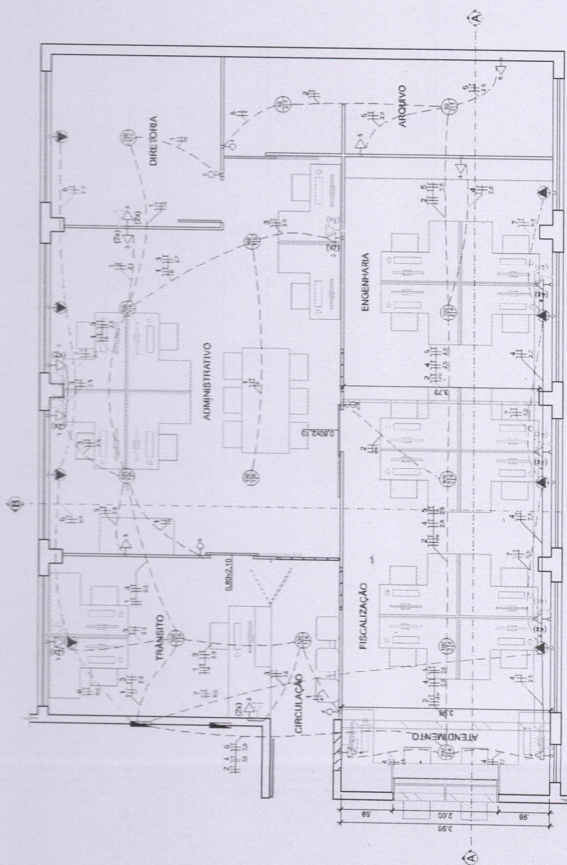
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
PLANO 14/100

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
PLANO 15/100

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
PLANO 16/100

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
PLANO 17/100

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
PLANO 18/100

[illegible]

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

[illegible]

	LEGENDA
	TOMADA SP-1 - INSTALAÇÃO 0,9m
	INTERRUPTOR INSTALAÇÃO 1,26m
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
	LÂMPADA LED
	TOMADA SP-1 - INSTALAÇÃO ARCOND.
	TOMADA DE REDE TELEFONE / INTERNET
	ELETRICISTA EMBITUO NA LAJE
	ELETRICISTA DE FORNO NA PAREDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

Reforma do Departamento Jurídico.

MUNICÍPIO:

Cajati/SP.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



Apresentação

Este memorial descritivo refere-se à obra de Reforma no Departamento Jurídico, na Prefeitura Municipal de Cajati.

Localização da obra



Coordenada UTM x: 791919.19931, y: 7262419.80797

Sirgas 2000

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



Diretrizes Básicas

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas da ABNT e obedecer às plantas, desenhos e detalhes contido no projeto básico, em especial as normas descritas abaixo:

NR – 6: equipamentos de proteção individual;
NR – 18: condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
NBR – 5410: instalações elétricas de baixa tensão;
NBR – 5675: recebimento de serviços de engenharia e arquitetura;
NBR – 11702: tintas para construção civil;
NBR – 14715: chapas de gesso para drywall;
NBR – 15758: sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - projeto e procedimentos executivos para montagem;
NBR – 15112: resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem;
NBR – 15113: resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros;
NBR – 15114: resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem;
NBR – 15758: sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall;
NBR NM – 247-1: cabos isolados com policloreto de vinila (PVC).

Objetivo

O objeto deste documento é definir as diretrizes executivas da obra de reforma no Departamento Jurídico, na Prefeitura Municipal de Cajati. Está descrito, neste documento, os procedimentos que devem ser seguidos para a execução, dentro das normas e da boa técnica.

Neste sentido, estas especificações técnicas têm por finalidade fornecer informações à(s) CONTRATADA (s) que permitam a execução da obra conforme recomendações a serem observadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

DEMOLIÇÕES

Fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do material em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

REMOÇÕES

Fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de folha de esquadria em madeira, guarnições, molduras e peças lineares em madeira, fixadas; seleção e guarda das peças reaproveitáveis.

Fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa de esquadrias metálicas, em geral; seleção e guarda das peças reaproveitáveis.

ENTULHO

Fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 8

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D9F6-EA65-F87B-493F> e informe o código D9F6-EA65-F87B-493F



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



g) Estão incluso todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos reguladores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

2. PAREDES

Fornecimento e instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 73 mm de espessura e resistência ao fogo de 30 minutos, composta por: uma chapa em cada face da estrutura, tipo standard e com espessura de 12,5 mm (1 ST 12,5 + 1 ST 12,5); isolamento acústico de 42 a 44 dB, com lã mineral (vidro ou rocha) com espessura mínima de 50 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 48 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperefurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.

Fornecimento e instalação de divisória em vidro simples temperado com 6 mm de espessura, tipo piso-teto de 86 a 90 mm de espessura, pé-direito até 3,35 m. Remunera também estrutura, coluna estrutural em alumínio extrudado liga 6063-T5 e calha eletrificável no rodapé.

3. ESQUADRIAS

Fornecimento de porta de vidro temperado, pivotante, 80x210 cm, espessura 10 mm, inclusive acessórios e mão de obra necessários para a instalação. Fornecimento e instalação de conjunto de ferragens para porta de vidro, em Zamac cromado, contemplando dobradiças, pivôs para dobradiça, fechadura central e contra fechadura de pressão.

Fornecimento de porta de vidro temperado, de correr, 80x210 cm, espessura 10 mm; inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação das folhas, dos trilhos, fechadura e ferragens completa da porta.

Fornecimento de folha de porta semi-sólida, lisa, sistema deslizante suspenso em trilho com roldanas duplas e guia, um ou duas folhas, em madeira para acabamento em pintura; inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, das folhas, dos trilhos, das guarnições nas duas faces, fechadura e ferragens completa da porta. As madeiras utilizadas deverão atender aos procedimentos de controle e exploração exigidos pelo IBAMA e possuir selo de certificação.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 8

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D9f6-EA65-F87B-493F> e informe o código D9F6-EA65-F87B-493F

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



Fornecimento do caixilho de correr completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

4. PINTURA

Fornecimento de selador de tinta para pintura látex standard à base de emulsão acrílica modificada, aditivada com Silthane (silicone e poliuretano), solúvel em água, conforme norma NBR 11702, acabamento fosco aveludado, resistente ao mofo, sol, chuva e maresia; referência comercial Coralur fabricação Coral ou equivalente. Fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

5. TELEFONIA E DADOS

Fornecimento e instalação de suporte parafusado com placa de encaixe 4"x2" baixo para ponto de telefonia e rede de internet; fornecimento de espelho / placa de 3 postos 4"x2", módulo de tomada RJ11 2 fios e módulo de tomada RJ45 8fios cat 5E.

Fornecimento de cabo telefonico CCI 50, de acordo com a especificação TELEBRÁS 235.310.702, com 6 pares de 0,50 mm, em cobre eletrolítico estanhado, isolamento em poliolefina não propagante à chama, e capa externa em cloreto de polivinila PVC na cor cinza, para centrais telefônicas, prédios e instalação de equipamentos; fornecimento de mão de obra e ferramentas necessárias para o lançamento dos cabos.

Fornecimento de cabos para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6; referência comercial 23400174 Sohoplus da Furukawa ou equivalente desde que o fabricante apresente certificado ISO 9001 / 2000; deverá ser constituído por: condutores de cobre sólido, capa externa em PVC não propagante a chama, identificação nas veias brancas dos pares, marcação na capa externa sequencial do comprimento em metros; deverá ser fornecido em caixas tipo FAST BOX e deverá possuir Certificação UL e de acordo com a ANSI / EIA / TIA-568-B.2-1 para Categoria 6; fornecimento de mão de obra e ferramentas necessárias para o lançamento dos cabos.

6. ELÉTRICA

CABOS ELÉTRICOS

Fornecimento de cabos de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

DISJUNTORES

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



Fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado.

Fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 35 A até 50 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado.

INTERRUPTORES E TOMADAS

Fornecimento e instalação de tomadas (2 módulos) 2P+T 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (inclui placa, suporte e módulos);

Fornecimento e instalação de tomadas (2 módulos) 2P+T 20A, 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (inclui placa, suporte e módulos);

Fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; fornecimento do espelho correspondente;

Fornecimento e instalação de interruptor de embutir simples, com duas teclas fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; fornecimento do espelho correspondente.

ELETRODUTOS PERFILADOS E ACESSÓRIOS

Fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4", cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

Fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 3/4", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

LUMINÁRIAS

Fornecimento e instalação de luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13W, D=17 cm.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 8

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D9F6-EA65-F87B-493F>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra.

O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;

Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;

A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;

Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retroescavadeira, Carregadeira, Mão de Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

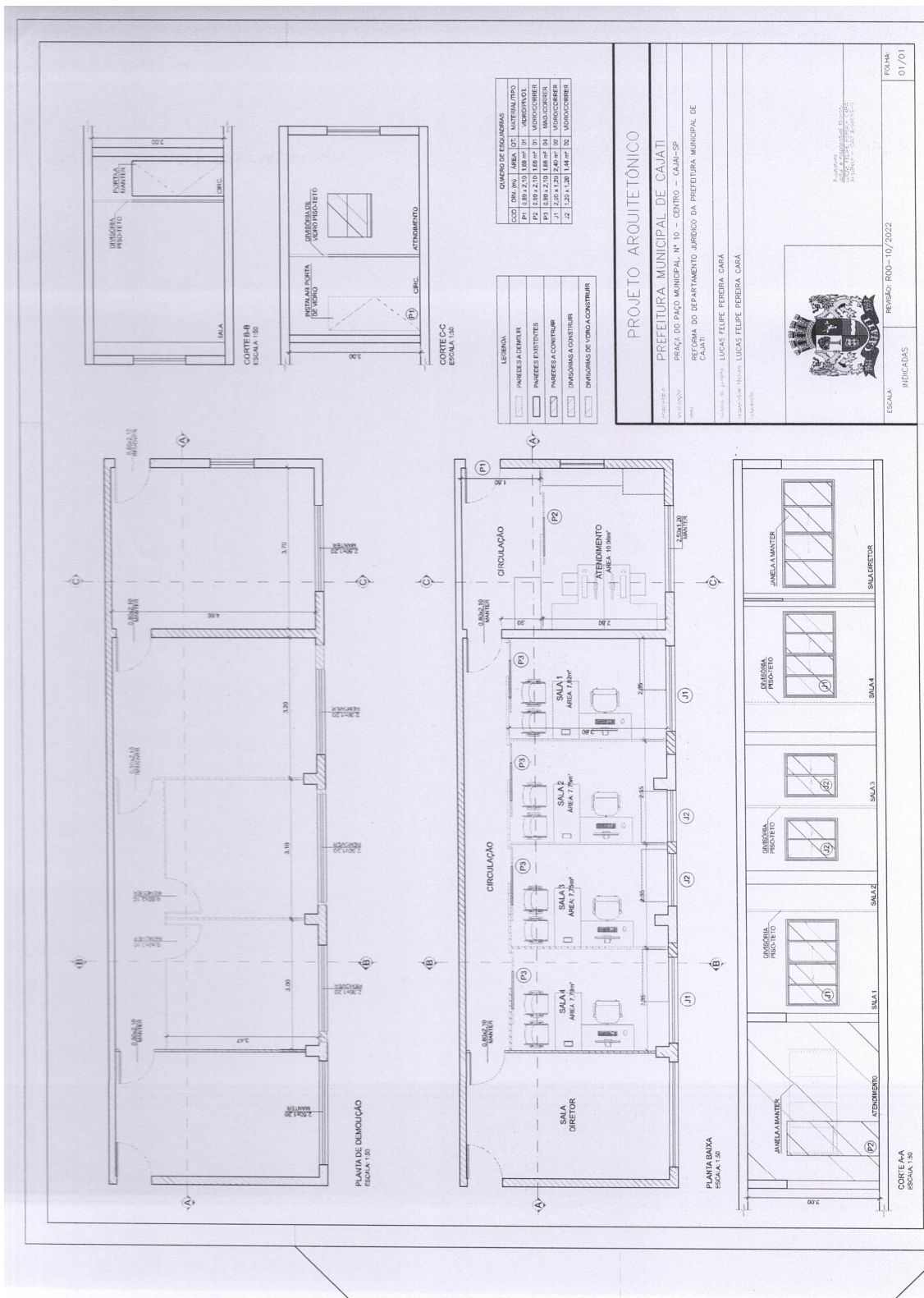
RECEBIMENTO DA OBRA

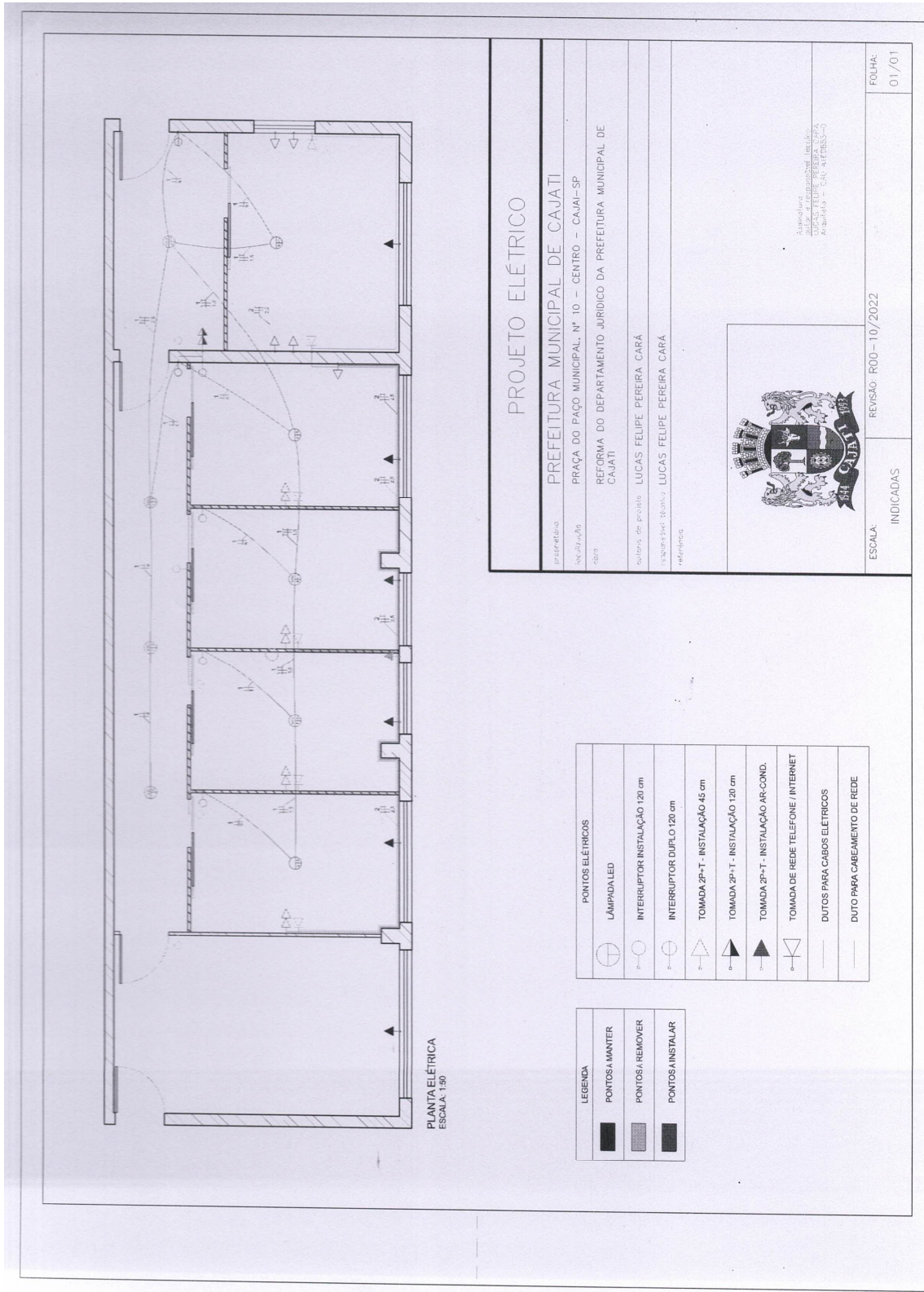
A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675.

Cajati, 31 de outubro de 2022

LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ

Arquiteto - CAU A169653-0





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 160/2022 1DOC** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

....., de de 2022.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Departamento Jurídico

Qualquer atraso no Cronograma do Serviço sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de **R\$ _____**
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição mensal dos serviços devidamente executados.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha do Serviço. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicado-lhe a multa pecuniária contratual (Cláusula Décima Primeira) sobre a obrigação não-cumprida, a qual a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.

Nos casos onde ocorrerem eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até data do efetivo pagamento, onde os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº:

Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito - 15.451.0007.2033 e Manutenção do Departamento Jurídico - 04.122.0003.2013

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

Visto
Departamento Jurídico

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (anexos I e II do edital) e no item 14 do Edital.

a) A Contratada deverá apresentar, na data de assinatura do contrato, um responsável técnico com formação superior, devidamente registrado no órgão de classe (Sistema CREA / CONFEA) compatível com as exigências do objeto deste Termo de Referência, o qual será o responsável pelos contatos técnicos com o Departamento de Planejamento Urbano.

b) A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições que levaram à sua habilitação e classificação no certame licitatório.

c) Todo o material retirado pela Contratada, como resultado da execução dos serviços solicitada, deverá ser removido e entregue em local previamente designado pela fiscalização, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cajati/SP.

d) A Contratada fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Início de Serviços emitidas pelo Departamento de Planejamento Urbano.

e) Decorrido o prazo da validade do contrato não cessa a obrigação da Contratada de cumprir as Ordens de Início de Serviços recebidas até a data de vencimento do mesmo.

f) A Detentora do contrato obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

g) O serviço não poderá sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa escrita devidamente aceita pelo Departamento de Planejamento Urbano.

h) A Detentora do contrato obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.

i) A Detentora do contrato será a única responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.

j) Eventuais autorizações necessárias para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, que dependam de outros órgãos, ou do próprio Departamento de Planejamento Urbano, serão de responsabilidade exclusiva da Detentora.

k) Todo o controle operacional e logístico do objeto do contrato será de responsabilidade da Detentora.

l) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Cajati ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

m) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente o Departamento de Planejamento Urbano, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

n) Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pelo Departamento de Planejamento Urbano, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares os serviços executados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados e realizados ficarão a cargo do Departamento de Planejamento Urbano, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Planejamento Urbano, na pessoa do (a) servidor (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a **CONTRATADA** poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sanção anterior;

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 10.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1

Visto
Departamento Jurídico

3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6

Visto

Departamento Jurídico

27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 (noventa) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

A N E X O VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 160/2022 1DOC

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 019/2022, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO I X

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de ____ de ____.

Visto
Departamento Jurídico

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

A N E X O X

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 160/2022 1DOC

O Município de Cajati/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Tomada de Preços nº 019/2022, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica no serviço de Contratação de empresa especializada na Reforma dos Departamentos de Planejamento Urbano e Departamento Jurídico, desta Prefeitura Municipal de Cajati - SP.

Cajati/SP, ____ de _____ de 2022.

Representante do Município

Visto
Departamento Jurídico

A N E X O X

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS
QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA**

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 160/2022 1DOC

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes à Contratação de empresa especializada na Reforma dos Departamentos de Planejamento Urbano e Departamento Jurídico, desta Prefeitura Municipal de Cajati - SP, para fins de comprovação junto à Tomada de Preços nº 019/2022 promovida pela Prefeitura do Município de Cajati - SP.

....., de de 2022.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Departamento Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9F6-EA65-F87B-493F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 24/11/2022 11:51:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 24/11/2022 12:01:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 24/11/2022 12:15:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/11/2022 12:22:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D9F6-EA65-F87B-493F>